



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.239.608/0001-39

Praça Padre João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

DECRETO Nº 1.015 DE 17 DE MARÇO DE 2020

“Dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito municipal, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ILICÍNEA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 74 incisos e VIII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a propagação da epidemia do agente Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, que a rede estadual ensino, terá suas atividades suspensas;

CONSIDERANDO, que a realização dos transportes dos alunos tanto da rede estadual e rede municipal de ensino são realizadas pelo município, e a separação dos calendários escolares poderão acarretar gasto não orçados pelo município.

DECRETA:

Art. 1º-. Ficarão suspensas as aulas da rede municipal de ensino do dia 18 ao 22 do mês de março do ano de 2020.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ilícinea-MG, 17 de março de 2020.

Edvaldo Belinelli
Prefeito Municipal

